



29

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CORRENTINA E ARREDORES.

Aos quatorze dias do mês de junho de ano de hum mil novecentos e noventa e seis, cito Sítio Terra Nova, km 15, Arrojadon Município de Correntina, Estado da Bahia; reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição e Fundação, os senhores membros fundadores da Associação Comunitária da Escola Família Agrícola-Rural de Correntina e Arredores; que adota por sigla: ACEFARCA. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, os senhores: João Barbôsa de Oliveira, Brasileiro, solteiro, trabalhador rural, C.I.C.-753749945 / 49; Adenor Alvares Brandão, Brasileiro, casado, trabalhador rural, C.I.C.-227108921 / 20; e o srº Armando Lino de Souza, Brasileiro, casado, trabalhador rural, C.I.C.-493386921/ 91. O presidente convidou a Jandira Pereira Neves, solteira, brasileira, professora, para lavrar a presente Ata. Em seguida, procedeu-se a leitura do Edital de Convocação, bem como a Ordem do dia: Fundação da Associação Comunitária da Escola Família Agrícola-Rural de Correntina e Arredores; Aprovação dos Estatutos Sociais; Eleição e Posse do: Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. Seguidamente, procedeu-se a leitura e discussão emenda e aprovação do Estatuto Social, o que foi feito artigo por artigo. Na discussão, do Título I, Capítulo I, Seção I, no artigo 2º acrescentar-se-á um inciso novo, com a seguinte redação: (Basear toda a sua Ação Educativa, de que falam os itens anteriores deste artigo, na filosofia das Escolas Famílias Agrícolas, (EFAs); cuja metodologia é contida nos pontos seguintes: I - Pedagogia da Alternância com os seus instrumentos didáticos específicos, (Plano de Estudo, Folha de Observação, Caderno da Realidade, Visitas e Viagens de Estudos, Serões, Experiências práticas; II- Participação Efetiva dos Agricultores na Gestão da Escola, através do associativismo; III- Ensino Integral, visando os aspectos: Éticos-morais, Cristãos, Sociais, Comunitários e Humanistas, e enfim profissionais e intelectuais). Capítulo 2º, digo II das Prerrogativas, na Seção II, dos Serviços, no artigo 9º, acrescentar-se-á um novo inciso de número V: (A ACEFARCA, procurar orientação e apoio pedagógico-Organizativo, junto às Organizações reconhecidas de Escolas Famílias Agrícolas Regionais, Nacionais e Internacionais existentes). A partitura dos Textos Estatutários foram lidos e aprovados no seu todo com as respectivas emendas, cuja cópia vai anexa a esta Ata. A seguir, o presidente declarou definitivamente fundada e constituída a Associação Comunitária da Escola Família Agrícola-Rural de Correntina e Arredores. No prosseguimento dos trabalhos a Assembléia procedeu a Eleição dos Membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o primeiro periodo de gestão, que chegou ao seguinte resultado: DIRETORIA: Diretor-Presidente: Adenor Alvares Brandão, C.P.F: 227108921/20, R.G: 642.471; Diretor-Vicepresidente: José Ferreira Tavares, C.P.F: 354706315/91, R.G: 812.558; Diretor-Secretário Geral: Agnaldo Brito Dourado, C.P.F: 555616675/72 e R.G: 3121192-766950; Diretor-Secretario de Atas: Aldeci Alecrim do Nascimento, C.P.F: 881139815-00; R.G: 076210260-8; Diretor Tesoureiro: Armando Lino de Souza, C.P.F: 493386921/91; Diretor Tesoureiro Auxiliar: Albertino Pereira da Silva, C.P.F: 245041655/20; R.G: 3.597.148; todos brasileiros, trabalhadores rurais, residentes e domiciliados neste município. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Manoel Rodriguês da Silva, C.P.F: 070075905/00; R.G: 972.294; Aldenice Alecrim do Nascimento: C.P.F: 599056905/74; R.G: 59905690574; Joaquim José de Oliveira, C.P.F: 400802695/00, R.G: 49.198; Carlênio Valverde Duarte, C.P.F: 700907-31, R.G: 3.603.044; Agnaldo Brito Dourado: R.G: 3121192-766950, C.P.F: 555616675/72; José Ferreira Tavares: C.P.F: 354706315/91 e R.G: 812.558; Lúcio Alves da Rocha: C.P.F: 075387075/49, R.G: 359.9322; Albertino Pereira da Silva: C.P.F: 245041655/20, R.G: 3.597.148; Deraldo Moreira da Silva: C.P.F: 245057655/04, R.G: 1503530; João Santos Barbosa, C.P.F: 635258955/34, R.G: 1954776; Armando Lino de Souza: C.P.F: 493386921/91; R.G: 3.026.213; Florêncio Barbosa Dourado, C.P.F: 3604682/00, R.G: 3604682; Jurandi Alves Pereira da Silva: C.P.F: 412567205/74, R.G: 412567205-74; Albino Rodrigues da Silva, C.P.F: 865104955-20, R.G: 13.380.608; Fausto Santos Brito: C.P.F: 888076005/30, R.G: 08172160-90; João Ferreira Neri: C.P.F: 020829851/72, R.G: 760.086; Emílio Soares de Queiroz: C.P.F: 050142125/49, R.G: 168.008; Claudimiro Neri de Souza: C.P.F: 144052615/04, R.G: }



PROTÓRIO ÚNICO

DE CORRENTINA-BAHIA
e com o original que me foi
entado. Dou fé.

Correntina-BA 31 de 8 de 2014

Evaristo de Castro Neves

Tabellão de Notas - Cad. 178.952-0

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Oficial Evandro Filardi Alves

Recebida hoje às 10.00 horas
Prot A-2 Fis 27 Nº 4.896
Averbado no Lº "A-2"
Sob nº AU/1-51 de ordem
Correntina-BA, 14 de Julho de 2011
Evandro Filardi Alves
OFICIAL

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Evandro Filardi Alves
OFICIAL
COMARCA DE CORRENTINA BAHIA

Colo:
Rgf. 26.30
(C-1)



CARTÓRIO ÚNICO
COMARCA DE CORRENTINA-BAHIA
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Correntina-BA, 31 de 8 de 2011
Evaristo de Castro Neves
Tabelião de Notas - Cad. 178.952-0